A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 057/2019, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 057/2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para atender despesas na execução de serviços de melhoria e manutenção da pavimentação de ruas e avenidas, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO |
| 02.07.07 | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 26 | TRANSPORTE |  |  |
| 26.451 | INFRA- ESTRUTURA URBANA |  |  |
| 26.451.038 | GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO |  |  |
| 26.451.038.2 | ATIVIDADE |  |  |
| 26.451.038.2.273 | ENGENHARIA DE CAMPO | R$ | 3.500.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R$ | 3.500.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 - TESOURO |

 Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

 I - anulação parcial de dotação no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme abaixo especificadas:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO |
| 02.07.07 | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 26 | TRANSPORTE |  |  |
| 26.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |  |  |
| 26.122.038 | GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO |  |  |
| 26.122.038.1 | PROJETO |  |  |
| 26.122.038.1.035 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS | R$ | 500.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ | 500.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 - TESOURO |

 II – superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no Fundo Municipal de Trânsito, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nos termos do inciso I do § 1º e do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

 Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Paulo Landim**

**Presidente da CJLR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **José Carlos Porsani Lucas Grecco**